



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


LEI N.º 1.312 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000.

" AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BEM PRÓPRIO MUNICIPAL AO SR. MOYSES DE MEDEIROS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA** e **EU SANCIONO** a seguinte
Lei:

- Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover a Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terras com 6,25 m² (seis metros quadrados vinte e cinco centímetros), situada na Av. Floriano Peixoto ao lado do Terminal Rodoviário no Centro desta Cidade, ao Sr. **MOYSES DE MEDEIROS**.
- Art. 2º** - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a construção e instalação de um **QUIOSQUE**.
- Art. 3º** - A Concessão de que trata esta Lei será deferida por ato do Chefe do Poder Executivo através de Termo Próprio.
- Art. 4º** - A presente Concessão será gratuita e vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de DEZEMBRO de 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal